



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 267/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de setembro de 2012, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS n.4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o Art.8º da Portaria GM/MS n. 3088, de 23 de dezembro de 2011, que trata das fases de operacionalização para implantação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e institui o Grupo Condutor das RAPS.

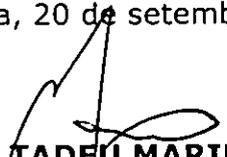
Considerando o Art.8º da Portaria GM/MS n. 3088, de 23 de dezembro de 2011, que imputa ao Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde: apoio à implementação, coordenação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, financiamento, contratualização com os pontos de Atenção à Saúde sob sua gestão monitoramento e avaliação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no território estadual de forma regionalizada.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS junto ao Ministério da Saúde e instituir o Grupo Condutor Estadual.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 20 de setembro de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde